

Parte escolar do mestrado em Economia, Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1984);

Master of Commerce in Econometrics, Universidade de New South Wales, Austrália (1988).

Experiência profissional:

Desde 1989 — no Departamento de Prospectiva e Planeamento; Categoria actual — assessora principal.

Funções de chefia:

Desde 1997 — directora de serviços de Macroeconomia e Planeamento;

De 1991 a 1997 — chefe de divisão de Modelos e Metodologias;

De entre os trabalhos que tem desenvolvido e coordenado no DPP destacam-se a construção de modelos macroeconómicos e de base *input-output* para a economia portuguesa e a sua utilização na preparação de cenários macroeconómicos e na avaliação do impacto (nacional, sectorial e regional) de políticas públicas e de programas de investimento, designadamente dos Quadros Comunitários de Apoio, do PIDDAC e da EXPO'98.

De 1984 a 1995 e 1989 — assistente convidada do Instituto Superior de Economia, tendo leccionado as disciplinas de Introdução à Economia (licenciatura) e de Econometria Aplicada (mestrado).

De 1986 a 1988 — funções técnicas na Prices Surveillance Authority (Austrália).

De 1973 a 1985 — técnica do Centro de Estudos de Planeamento/IACEP (Núcleo de Estudos Económicos e da Conjuntura), onde trabalhou em análise de conjuntura e métodos de análise e previsão conjuntural.

Despacho n.º 13 213/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a garantia de continuidade da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Maria Arménia Claro possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Competitividade e Ambiente a licenciada Maria Arménia Claro, assessora principal do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Nota curricular

Maria Arménia Claro licenciou-se em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia (actual ISEG), em 1976, com a classificação geral de 14 valores. De Novembro de 2000 até final de Maio de 2007 foi chefe de divisão da Área de Especialização, Competitividade e Ambiente no Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), coordenando e participando em relatórios e documentos de trabalho que envolvem, nomeadamente, análises macroeconómica, da estrutura produtiva portuguesa, do comércio internacional, do sector empresarial e da articulação entre ambiente e competitividade da economia. Durante a sua carreira profissional exerceu funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, de Dezembro de 1997 a Outubro de 2000, de directora de serviços

na Junta do Crédito Público, responsável pelo controlo da emissão e amortização da dívida pública interna, de Maio de 1993 a Novembro de 1997, de consultora do SPEP — Secretariado Permanente para as Empresas Públicas e do GAFEPP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, tendo participado na implementação e gestão de uma base de dados das empresas públicas, na elaboração de relatórios anuais sobre o financiamento do sector público e acompanhado os orçamentos anuais e investimentos das empresas públicas, de Novembro de 1986 a Dezembro de 1990. De Janeiro de 1972 a Outubro de 1986 exerceu funções no DPP, tendo participado, a nível técnico e no domínio das empresas públicas, em trabalhos de base nas negociações com o FMI, no âmbito da Secretaria de Estado do Planeamento e em diversos grupos de trabalho interdepartamentais relacionados com as relações económicas externas, no âmbito da adesão de Portugal à CEE, participou igualmente no grupo de trabalho interdepartamental para acompanhamento das negociações comerciais multilaterais do Tokyo Round. Como cursos de especialização e formação relevante salienta-se a frequência dos seguintes cursos no INA: «Diploma de especialização em políticas de ambiente», «Seminário de alta direcção», «Formação SIADAP» e «Auxílios públicos às empresas: Disciplina comunitária». No estrangeiro, salienta-se o estágio em Genebra organizado pelo GATT, com duração de quatro meses e meio, sobre política comercial direccionado, nomeadamente, para: «Questões monetárias internacionais», «As negociações comerciais multilaterais do Tokyo Round» e «O GATT e as suas actividades» e, em Bruxelas, durante uma semana, estágio, no âmbito da OCDE, no Banco Nacional da Bélgica, sobre questões relacionadas com a balança de pagamentos.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 11 553/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais relativa ao ano de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do acima citado decreto-lei.

24 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, em substituição, *Lourdes Castro*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho (extracto) n.º 13 214/2007

Por despachos do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 9 de Abril de 2007 e de 20 de Abril de 2007 do director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foi autorizada a transferência da licenciada Maria Aline Ferreira Rodrigues, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 13 215/2007

Por despacho do inspector-geral do Ambiente de 31 de Maio de 2007, proferido nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Maria de Lourdes Martins Ramos Machado, técnica profissional especialista principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções cor-

respondentes à categoria de inspectora-adjunta, da carreira de inspector-adjunto, pelo período de um ano.

5 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 13 216/2007

Considerando que no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), consagrando objectivos de racionalização estrutural dos serviços e organismos integrados naquele Ministério;

Considerando que a reestruturação preconizada pela orgânica do MAOTDR no que se refere ao Instituto Geográfico Português (IGP), foi concretizada através da publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril;

Considerando que através da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do IGP, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que através do despacho n.º 22/DG/2007, de 11 de Maio, se procedeu à criação das unidades orgânicas flexíveis, atento o limite máximo de 11 constante da Portaria n.º 589/2007, de 10 de Maio;

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se prevê como causa de cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas nos artigos 22.º a 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, seja mantida a comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento para a Execução Cadastral, engenheira Maria Gabriela Barros Pires da Rocha no cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, titular de cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 13 217/2007

Por despacho do director regional de 4 de Junho de 2007, António José Rosado Pessoa e Vanda Cristina Pires Serrano Barreiros, técnicos profissionais principais, foram promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de técnicos profissionais especialistas, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 3.ª Delegação da DGO. As nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

Região de Turismo da Rota da Luz

Aviso n.º 11 554/2007

Nos termos dos artigos 93.º a 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede da Região de Turismo Rota da Luz a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Maio de 2007. — O Presidente, *Pedro Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 218/2007

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido ao Clube Caça e Pesca Alagoa o exclusivo de pesca desportiva no rio Castelões, desde a ponte de Castelões, limite de montante, até à linha de água que desagua na margem esquerda do rio Castelões, no lado oposto à Quinta do Tarrastal, limite de jusante, freguesias de Castelões e Barreiro de Besteiro, concelho de Tondela, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca tem uma extensão de 10 km, abrangendo uma área aproximada de 16 ha;

2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;

3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 95,84, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;

6) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

30 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 13 219/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 7148/2007, de 20 de Março, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007:

1 — Subdelego no director-geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, licenciado Carlos José São Simão de Carvalho, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

1.3 — Autorizar despesas com dispensa de concurso ou de celebração de contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

1.4 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

1.5 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificado por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

1.6 — Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 5000;

1.7 — Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.8 — Autorizar o processamento de despesas de anos anteriores de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos